REGISTRO
FLs. 03 DO LIVRO Nº. 03
CAÇU 22 / 12 / 93
Juivanda Sp. Maia

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 03/93, de 17 de dezembro de 1993.

Aprova os balancetes municipais referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1993, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

Ver. **Aimar Medeiros**
- Presidente -

Ver. **Adejar Nunes Guimarães**
- 1º Secretário -